



ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



Protocolo 2021.09.1.02628

10.09.21 - 10:26

Denise Itouero

PROJETO DE LEI Nº 2.157/21

Data 10.09.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(2071)-843	Material de Consumo	R\$ 10.600,00
3.3.90.39.00(2072)-843	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00(1321)-818	Material de Consumo	R\$ 10.600,00
3.3.90.30.00(2073)-842	Material de Consumo	R\$ 9.200,00
3.3.90.39.00(1323)-818	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(2074)-842	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 34.000,00
TOTAL	R\$ 104.400,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
843	FIA ATENÇÃO CCA	30.600,00
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	30.600,00
842	FEAS MSE REG	43.200,00
	TOTAL	104.400,00

(Handwritten signature)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal